



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

LEI N° 3.637, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

“Denomina a Área Verde, localizada ao final da Rua dos Lírios, no Jardim dos Bordados, de Área Verde Donato André”.

(Projeto de Lei n° 137/2012, de autoria do Vereador Valter Donizeti Parra)

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Área Verde localizada ao final da Rua dos Lírios, no Jardim dos Bordados passa a denominar-se “**ÁREA VERDE DONATO ANDRÉ**”.

Art. 2.º O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a data da publicação desta Lei, fará constar na própria Área Verde, através de inserção de placa, o nome da mesma e inclusão no mapa do município.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de dezembro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANCOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado